



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 036/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 5748/2023 de 15/08/2023

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 036/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL, com sede na Praça Yedo Fiúza, nº. 58, Shopping da Ilha, Centro, Areal/RJ, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 127/2024/GP de 07/03/2024, com autorização do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Municipal nº. 2.296, de 01 de março de 2024, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 05/04/2024 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1 Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Municipal nº 2.296, de 01 de março de 2024, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante



ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 147/14, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021 ;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) – Para todas as empresas

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

OBS: valores sujeitos a alteração pela empresa.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/0

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Areal, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Areal, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Areal/RJ;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de en-

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



vio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca/Modelo.

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 O valor total da presente licitação está estimado em R\$ 7.779.052,55 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor máximo Unitário
1	3.500	UND	logurte natural integral, composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem adição de corantes, sem adição de açúcares, sem adição de adoçantes naturais ou artificiais e sem sabor. Com embalagem de 170 gramas, contendo data de fabricação e validade. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado, impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa de 1ª qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a contar da data de entrega. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de uma bandeja para teste organolépticos e de cocção. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	5,16
2	4.620	UNID	Leite pasteurizado UHT, caixas de 1L, INTEGRAL leite UHT, leite homogeneizado que foi submetido, durante 2 'l 4 segundos, a uma temperatura entre 130° C e 150° C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32° C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas.	7,96
3	1.000	UNID	Leite sem lactose- pasteurizado UHT, caixas de 1L. Contendo na embalagem a informação: Produto isento de lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de uma bandeja para teste organolépticos.	8,11
4	2.000	UNID.	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal, acondicionada em embalagem de 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto. Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	10,49
5	2.000	UNID	Queijo tipo requeijão cremoso, acondicionado em	16,16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			potes de 500g de 1ª qualidade. Composto de leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil e conservadores Sorbato de potássio e nisina. O produto deverá ter validade não inferior à 3 meses. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	
6	930	UNID	Amido de milho, em caixas de 500g	12,96
7	8.330	KG	Açúcar refinado, na cor branca sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	6,16
8	18.790	KG	Arroz tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá ser plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg. O rendimento mínimo é de 2 vezes o seu peso inicial. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de 1 kg para teste organolépticos de cocção e rendimento.	32,93
9	3.750	UNID	Azeite de Oliva extra virgem, produto obtido somente dos frutos da oliveira (Olea europaea L.), excluídos os óleos obtidos através de solventes ou processos de reesterificação e ou qualquer mistura de outros óleos. Com acidez de até 0,8% e índice de peróxido máximo de 20 meq/kg. Embalagem em vidro, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	39,23
10	5.340	UNID	Biscoito cream craker, embalagem com 400 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Porção de 30g com no máximo 5.1% de gorduras totais.	6,76
11	5.340	UNID	Biscoito de maisena, embalagem com 400 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	6,86
12	572	UNID	Canela em pó pura sem açúcar: embalagens de 30g, validade de no mínimo 12 meses.	4,05
13	5.420	UNID	Cacau em pó 100%, alcalino, com validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacotes de 500 gramas.	16,18
14	500	UNID	Canjica de milho branca, grupo misturada, subgrupo despêculado - O produto que, após o processo de degerminação, contenha, no mínimo 80% (oitenta por cento) em peso, de grãos com 50% (cinquenta por cento) do tegumento, ou menos. Tipo 1. Em embalagens de 500g.	4,35



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

15	3.000	UNID	Creme de leite UHT, em embalagens cartonadas tipo (Tetra pack) com 200g	4,46
16	1.000	UNID	Ervilha seca. Grupo II: no mínimo, 98% de ervilhas partidas (cotilédones ou bandas). O material plástico utilizado na confecção das embalagens para a ervilha será obrigatoriamente incolor e transparente, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. Acondicionadas em embalagens de 500g.	9,72
17	3.790	UNID	Extrato de tomate, composto por apenas tomate, sem corantes e sem conservantes, com a indicação na embalagem: NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem cartonada tipo (tetra pack) ou sachê com 300g, com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Especificações da porção de 30g: 40µg de Vitamina A, 30g de carboidrato, 1mg de vitamina E e valor energético máximo de 16 kcal.	3,49
18	3.460	UNID	Farinha de trigo especial, embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 02 (dois) kg para teste.	7,83
19	1900	UNID	Farinha de mandioca, embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	8,96
20	500	UNID	Farinha de aveia, embalagem de 200g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	9,39
21	500	UNID	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	17,06
22	500	UNID	Fermento biológico seco instantâneo, embalagens com 10g hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	4,43
23	900	UNID	Fermento em pó químico, embalagem com 100 gramas , hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 0,250 gramas para teste.	9,86
24	10.000	UNID	Feijão preto, tipo 01. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá ser plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, hermeticamente vedado e resistente. Com data de fabricação e validade. O produto feijão preto deverá apresentar grãos íntegros, um nível mínimo de sujidade (pedra,	11,63



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			milho, outros grãos, terra), rendimento três vezes o seu peso inicial , maior partes em grãos inteiros após cocção, cozimento homogêneo dos grãos, caldo consistente, sabor e aroma agradáveis e tempo de cozimento médio de 02 (duas) horas, padrão de porcentagem máximo: umidade do grão 15 por cento, matérias estranhas e impurezas no lote, 2,0 por cento grãos ardidos, mofados 1,0 por cento, total de grãos avariados 4,0 por cento. Obs: Em caso de solicitação, apresentar amostra de 1kg para testes organolépticos de cocção e rendimento.	
25	2.800	UNID	Fubá de milho, embalagem com 01 kg , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	5,83
26	3.620	UNID	Goiabada composta pelos Ingredientes: goiaba e açúcar e estabilizante pectina, sem corantes, sem conservantes artificiais. Com indicação na embalagem: NÃO CONTÉM GLÚTEN . Acondicionadas em embalagens plásticas de 300g com data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	7,51
27	24.900	UNID	Leite em pó integral e instantâneo, embalagem com 400g, com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: Em caso de solicitação, apresentar amostra de 400 g para testes organolépticos de cocção e rendimento.	22,96
28	10.250	UNID	Macarrão parafuso, massa com ovos, embalagem com 500 g , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.	9,49
29	1.230	UNID	Macarrão padre nosso, massa com ovos, embalagem com 500g , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.	8,61
30	1.000	UNID	Macarrão conchinha, massa com ovos, embalagem com 500g, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.	8,41
31	1.000	UNID	Macarrão de arroz, a base de arroz, sem glúten, podendo conter corantes naturais de urucum e cúrcuma e emulsificante E 471. Embalagem de 500g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	9,16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

32	3.385	UNID	Milho verde em conserva, a base de: milho, água e sal, sem conservantes, acondicionado em sachê ou lata de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	4,90
33	5.880	UNID	Óleo de soja refinado, tipo 1, embalagem de 900ml	9,56
34	465	PCT	Orégano desidratado: embalagens de 100 g, com validade mínima de 12 meses.	5,16
35	8.000	PCT	Pão tipo forma tradicional, em embalagem plástica com 500g.	11,29
36	1.000	PCT	Polvilho AZEDO	19,76
37	1.000	PCT	Polvilho DOCE	20,20
38	3.530	UNID	Queijo ralado em sache de 100g, composto de: Queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina.	8,39
39	12.680	PCT	Rosquinha: biscoito tipo rosquinha com embalagem de 400 g . Porção de 30 g contendo valor energético máximo de 126 Kcal, 22 g de carboidrato e até 9,5 g de açúcar.	7,49
40	300	UNID	Uva passas sem caroço cor preta, embalagem com 500g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	40,90
41	1.500	KG	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem de polietileno contendo 1kg, com identificação do produto, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	4,26
42	6.665	UNID	Suco concentrado de fruta sabor caju com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml	10,83
43	5.000	UNID	Suco concentrado de fruta sabor goiaba com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml	10,83
44	5.000	UNID	Suco concentrado de fruta sabor manga, com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml	10,83
45	1.000	UNID	Suco INTEGRAL de uva tinto 100% fruta , sem adição de açúcar, aromas sintéticos, corantes e conservantes. Em embalagens Tetra Pack ou Pet de 1l ou 1,5l.	27,13
46	15.100	dúzia	Ovos de galinha tipo A	20,96
47	1.360	unidade	Café em pó tipo exportação, embalagem 500g	23,16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

48	2.000	UNID	Vinagre de vinho branco, embalagem de 750 ml.	4,80
49	8570	quilo	Carne bovina corte Patinho, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	45,92
50	8260	quilo	Carne bovina corte músculo de 2°, porcionada em peças, de aproximadamente 2kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 2kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	44,90
51	9320	quilo	Carne bovina corte miolo de pá moído, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	45,80
52	8250	quilo	Carne suína corte lombo picada, porcionada em pacotes de 1Kg ou 2Kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Coloração: Cor própria, sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá	27,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser acondicionado em embalagem de 2kg plástica, transparente, atóxica e resistente, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	
53	13000	quilo	Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de aproximadamente 100gem média, congelados a (-12°C) , isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente	53,83
54	9550	quilo	Filé de peito de frango sem pele e sem osso, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	25,53
55	9770	quilo	Sobre coxa de frango sem osso, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	17,79
56	6400	quilo	Abóbora madura: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor	3,99



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	
57	6400	quilo	Abobrinha verde: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	5,90
58	4970	quilo	Aipim, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetam sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas.	4,66
59	3900	molho	Alface crespa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	2,83
60	3070	quilo	Alho descascado: de primeira qualidade, limpos em pacotes de 1kg. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	37,16
61	34000	quilo	Banana prata: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,49
62	26500	quilo	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	7,92



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

63	9620	quilo	Batata doce: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	5,12
64	8150	quilo	Beterraba: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	4,72
65	13350	quilo	Cebola: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	5,89
66	11900	quilo	Cenoura: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	6,06
67	6650	quilo	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	4,43
68	10350	quilo	Inhame: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	7,80
69	18650	quilo	Laranja pera: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por	5,45



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	
70	2920	quilo	Laranja lima: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	7,20
71	740	quilo	Limão: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	5,66
72	19000	quilo	Maçã nacional: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	11,13
73	14930	quilo	Mamão formosa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	8,66
74	1460	unidade	Mamão Papaia: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	5,33
75	3350	quilo	Pepino: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	5,62
76	3430	quilo	Repolho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de	5,39



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			sujidades, parasitas e larvas.	
77	2200	quilo	Repolho Roxo: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,99
78	7590	quilo	Tangerina: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	6,59
79	11800	quilo	Tomate Salada: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	9,59
80	3700	quilo	Abacate: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	9,02
81	4500	quilo	Abacaxi: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	11,19
82	3460	unidade	Brócolis: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	5,76
83	4650	unidade	Couve - flor: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	9,26



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

84	5300	molho	Cheiro Verde sem defeitos, com a salsinha apresentando folhas verdes e sem folhas murchas e a cebolinha deverá apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme e intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. Cada maço deverá pesar 200G (VARIAÇÃO DE 10%).	2,83
85	3200	molho	Espinafre: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	3,09
86	2200	quilo	Goiaba: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	7,00
87	5200	quilo	Manga palmer: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	7,99
88	5500	quilo	Melancia :de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	4,79
89	3000	quilo	Melão: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	6,06
90	680	quilo	Pimentão verde: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	8,32
91	3500	quilo	Vagem macarrão, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de	12,23



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	
92	1000	unidade	Alho poró : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	4,43
93	1000	molho	Agrião: : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	2,83
94	2000	quilo	Batata Baroa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	11,59
95	2000	molho	Couve: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	2,83
96	5000	quilo	Pera d'água: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	16,13
97	700	quilo	Rabanete: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	5,83
98	3000	unidade	Milho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	2,39
99	600	quilo	Morango: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	46,93



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

100	600	molho	Mostarda: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	2,99
101	800	quilo	Quiabo: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	12,26
102	300	quilo	Berinjela: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	6,96
103	1000	quilo	Feijão vermelho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	9,16

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) mi-



nutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto na lei 14.133/2021;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.6.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante apresentação pela licitante dos seguintes cadastros:
- 9.1.1** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça
- 9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.3** A consulta aos cadastros será apresentada pela licitante, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com posteriores alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.8** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.9** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.10** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;



9.1.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 Ato Constitutivo;

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício, **devidamente registrados**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar neste balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável à longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível à longo Prazo. A licitante deverá trazer o ILG calculado e assinado por profissional competente.

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



I- Índice de Liquidez Corrente - Calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver o resultado final igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG 1,0

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG 1,0

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC 1,0

LG- Liquidez Geral
SG- Solvência Geral
LC- Liquidez Corrente

II- Para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, deve o Licitante apresentar uma planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por um contador legalmente habilitado e certidão de regularidade profissional do mesmo, que será encaminhado à Controladoria do Município para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados.

9.2.8.1 Empresa com início de atividade no exercício de 2024 está dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, ficando obrigadas a apresentação de demonstrativos contábeis elaborados e assinados por profissional de contabilidade, inscritos no devido conselho de classe.

9.2.9 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

9.2.9.1 Para a licitante sediada na **Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros de Distribuição.

9.2.9.2 A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

9.2.10 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.11 Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.2.12 Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público.

9.2.13. Certidões Negativas de Distribuição de Feitos perante a Justiça Federal da sede da licitante.

9.2.14. Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas em meio físico e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas por meio eletrônico.

9.1.11 DECLARAÇÕES:

9.1.11.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.1.11.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de micro-empresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.1.11.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;



9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.R.J.(Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.15. Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

9.15.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.15.2. Licenciamento Sanitário atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

9.16. ESPECIFICO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

9.16.1 Apresentar a Comprovação de que dispõe de pelo menos 01 (um) caminhão frigorífico, que atenda a as normas para transporte de cargas perecíveis congeladas de origem animal, através de **certificado de inspeção sanitária** emitido pela sede da licitante, da seguinte forma: Caminhão fechado, equipado com baú isotérmico, para itens congelados (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, párea alimentos perecíveis. – Apresentar Certificado e documentação do caminhão, comprovando ser de posse da licitante, caso contrário, demonstrar através contrato de prestação de serviço de transporte.



10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



- 12.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** Após a homologação do resultado, a PREFEITURA convocará os fornecedores classificados para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação formal, podendo haver uma única prorrogação, desde que aceita a justificativa apresentada;
- 14.2** Como condição para assinatura do referido Instrumento, a adjudicatária deverá manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;
- 14.3** A recusa imotivada em assinar a Ata de Registro caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando o inadimplente às penalidades previstas no presente edital, podendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo;
- 14.4** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA EXECUÇÃO

Caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura, na condição de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 16.1** Constituem motivos para o cancelamento do Registro de Preços as situações referidas no Decreto Municipal n.º 2.296, de 01 de março de 2024.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Areal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- 17.1.1.1** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 17.1.1.2** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 17.1.1.3** Não mantiver a proposta;
- 17.1.1.4** Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 17.1.1.5** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



- a.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b.** 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE AREAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE AREAL/RJ**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 18.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 18.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 18.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.24.12.361.0012.2.072 3.3.90.30.00.00.00.00.550 - Material de Consumo –Código Reduzido: 120 - SALÁRIO DE EDUCAÇÃO



20.24.12.361.0012.2.069 3.3.90.30.00.00.00.00.552 - Material de Consumo –Código Reduzido: 121 - TESOURO.

20.24 12.361.0012.2.072 3.3.90.30.00.00.00.00.5001 –Material de consumo – Código Reduzido: 122 – PNAE

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Areal;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://areal.rj.gov.br/portal-da-transparencia-2/>, e www.licitanet.com.br, e também no setor de Licitação, situada à Praça Yedo Fiúza, nº. 58, Shopping da Ilha, Centro, Areal/RJ, em meio magnético, mediante entrega de um pen-drive ou CD ROOM, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17 horas, mediante permuta de 01(uma) resma (500 folhas) de papel A4.

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://areal.rj.gov.br/portal-da-transparencia-2/>;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Areal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o Município de Areal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021;

20.21 O Município de Areal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Areal/RJ;

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO V– Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Areal, 19 de março de 2024.

Jorge Médici de Araújo
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ASSUNTO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentares destinados ao preparo da merenda escolar, objetivando atender aproximadamente 2.000 alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda, da Secretaria Municipal de educação, Cultura, esportes e Eventos.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que o Programa de Alimentação Escolar é um compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de Areal com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) e PENAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e conforme a Lei nº 11947 de 16 de junho de 2009, no mínimo de 30% dos recursos utilizados para a compra de merenda escolar devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos de Reforma Agrária, as Comunidades Indígenas, as Comunidades Quilombolas. Considerando ainda que a escola também atua como instrumento para a formação de bons hábitos alimentares, podendo ainda, resgatar valores e incentivar o consumo de gêneros alimentícios saudáveis.

3 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

3.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – PERÍODO PREVISTO PARA UTILIZAÇÃO

Período previsto de 12 meses a contar da data de publicação e homologação do resultado.

5 – PROPOSTA DE ENTREGA

Todos os itens relacionados nos anexos deverão ser entregues nas Unidades Escolares, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes e Eventos.

Os fornecedores deverão atender rigidamente a todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Areal e também dos Órgãos fiscalizadores, sejam eles Municipais, Estaduais ou federais, dentro de seus estatutos, portarias e decretos, que serão citados no decorrer deste termo.

6 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;

6.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.



7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA E SUAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Educação Municipal;
- 7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Areal - PMA, não sendo a mesma a responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 7.6. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 7.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 7.8. Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a PMA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 7.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 7.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.
- 8.2. **Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante. Isto implica que, os gêneros entregues diretamente nas Unidades de Ensino, sejam elas Escolas ou Creches, as mesmas são responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.**
- 8.3. Notificar a contratada, por escrito seja manual ou digital, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços sob passividade de penalidade.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O processo será acompanhado e fiscalizado pela funcionária Lucilene Antônio Afonso Bertoldo 111.870, nutricionista deste município.

10 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor máximo Unitário
------	-------	-------	-----------	-----------------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

1	3.500	UND	logurte natural integral, composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem adição de corantes, sem adição de açúcares, sem adição de adoçantes naturais ou artificiais e sem sabor. Com embalagem de 170 gramas, contendo data de fabricação e validade. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado, impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa de 1ª qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a contar da data de entrega. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de uma bandeja para teste organolépticos e de cocção. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	R\$ 4,80
2	4.620	UNID	Leite pasteurizado UHT, caixas de 1L, INTEGRAL leite UHT, leite homogeneizado que foi submetido, durante 2 'l 4 segundos, a uma temperatura entre 130° C e 150° C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32° C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas.	R\$ 5,90
3	1.000	UNID	Leite sem lactose- pasteurizado UHT, caixas de 1L. Contendo na embalagem a informação: Produto isento de lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de uma bandeja para teste organolépticos.	R\$ 6,99
4	2.000	UNID.	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal, acondicionada em embalagem de 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto. Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	R\$ 11,90
5	2.000	UNID	Queijo tipo requeijão cremoso, acondicionado em potes de 500g de 1ª qualidade. Composto de leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil e conservadores Sorbato de potássio e nisina. O produto deverá ter validade não inferior à 3 meses. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	R\$ 14,30
6	930	UNID	Amido de milho, em caixas de 500g	R\$ 12,99



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

7	8.330	KG	Açúcar refinado, na cor branca sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,75
8	18.790	KG	Arroz tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá ser plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg. O rendimento mínimo é de 2 vezes o seu peso inicial. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de 1 kg para teste organolépticos de cocção e rendimento.	R\$ 31,80
9	3.750	UNID	Azeite de Oliva extra virgem, produto obtido somente dos frutos da oliveira (<i>Olea europaea</i> L.), excluídos os óleos obtidos através de solventes ou processos de reesterificação e ou qualquer mistura de outros óleos. Com acidez de até 0,8% e índice de peróxido máximo de 20 meq/kg. Embalagem em vidro, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 37,90
10	5.340	UNID	Biscoito cream craker, embalagem com 400 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Porção de 30g com no máximo 5.1% de gorduras totais.	R\$ 6,40
11	5.340	UNID	Biscoito de maisena, embalagem com 400 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	R\$ 6,90
12	572	UNID	Canela em pó pura sem açúcar: embalagens de 30g, validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 3,50
13	5.420	UNID	Cacau em pó 100%, alcalino, com validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacotes de 500 gramas.	R\$ 16,00
14	500	UNID	Canjica de milho branca, grupo misturada, subgrupo despeliculado - O produto que, após o processo de degerminação, contenha, no mínimo 80% (oitenta por cento) em peso, de grãos com 50% (cinquenta por cento) do tegumento, ou menos. Tipo 1. Em embalagens de 500g.	R\$ 2,99
15	3.000	UNID	Creme de leite UHT, em embalagens cartonadas tipo (Tetra pack) com 200g	R\$ 2,99
16	1.000	UNID	Ervilha seca. Grupo II: no mínimo, 98% de ervilhas partidas (cotilédones ou bandas). O material plástico utilizado na confecção das embalagens para a ervilha será obrigatoriamente incolor e transparente, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do	R\$ 8,99



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			produto. Acondicionadas em embalagens de 500g.	
17	3.790	UNID	Extrato de tomate, composto por apenas tomate, sem corantes e sem conservantes, com a indicação na embalagem: NÃO CONTÉM GLUTÉN . Embalagem cartonada tipo (tetra pack) ou sachê com 300g, com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Especificações da porção de 30g: 40µg de Vitamina A, 30g de carboidrato, 1mg de vitamina E e valor energético máximo de 16 kcal.	R\$ 2,49
18	3.460	UNID	Farinha de trigo especial, embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 02 (dois) kg para teste.	R\$ 6,99
19	1900	UNID	Farinha de mandioca, embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,69
20	500	UNID	Farinha de aveia, embalagem de 200g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,00
21	500	UNID	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 18,99
22	500	UNID	Fermento biológico seco instantâneo, embalagens com 10g hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	R\$ 4,99
23	900	UNID	Fermento em pó químico, embalagem com 100 gramas , hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 0,250 gramas para teste.	R\$ 8,99
24	10.000	UNID	Feijão preto, tipo 01. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá ser plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, hermeticamente vedado e resistente. Com data de fabricação e validade. O produto feijão preto deverá apresentar grãos íntegros, um nível mínimo de sujeidade (pedra, milho, outros grãos, terra), rendimento três vezes o seu peso inicial , maior partes em grãos inteiros após cocção, cozimento homogêneo dos grãos, caldo consistente, sabor e aroma agradáveis e tempo de cozimento médio de 02 (duas) horas, padrão de porcentagem máximo: umidade do grão 15 por cento, matérias estranhas e impurezas no lote, 2,0 por cento grãos ardidos, mofados 1,0 por cento, total de grãos avariados 4,0 por cento.	R\$ 10,99



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			Obs: Em caso de solicitação, apresentar amostra de 1kg para testes organolépticos de cocção e rendimento.	
25	2.800	UNID	Fubá de milho, embalagem com 01 kg , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,49
26	3.620	UNID	Goiabada composta pelos Ingredientes: goiaba e açúcar e estabilizante pectina, sem corantes, sem conservantes artificiais. Com indicação na embalagem: NÃO CONTÉM GLÚTEN . Acondicionadas em embalagens plásticas de 300g com data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,39
27	24.900	UNID	Leite em pó integral e instantâneo, embalagem com 400g, com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: Em caso de solicitação, apresentar amostra de 400 g para testes organolépticos de cocção e rendimento.	R\$ 21,99
28	10.250	UNID	Macarrão parafuso, massa com ovos, embalagem com 500 g , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.	R\$ 8,50
29	1.230	UNID	Macarrão padre nosso, massa com ovos, embalagem com 500g , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.	R\$ 7,50
30	1.000	UNID	Macarrão conchinha, massa com ovos, embalagem com 500g, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.	R\$ 7,50
31	1.000	UNID	Macarrão de arroz, a base de arroz, sem glúten, podendo conter corantes naturais de urucum e cúrcuma e emulsificante E 471. Embalagem de 500g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,80
32	3.385	UNID	Milho verde em conserva, a base de: milho, água e sal, sem conservantes, acondicionado em sachê ou lata de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,49



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

33	5.880	UNID	Óleo de soja refinado, tipo 1, embalagem de 900ml	R\$ 8,99
34	465	PCT	Orégano desidratado: embalagens de 100 g, com validade mínima de 12 meses.	R\$ 3,70
35	8.000	PCT	Pão tipo forma tradicional, em embalagem plástica com 500g.	R\$ 10,99
36	1.000	PCT	Polvilho AZEDO	R\$ 17,90
37	1.000	PCT	Polvilho DOCE	R\$ 19,80
38	3.530	UNID	Queijo ralado em sachê de 100g, composto de: Queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina.	R\$ 8,50
39	12.680	PCT	Rosquinha: biscoito tipo rosquinha com embalagem de 400 g . Porção de 30 g contendo valor energético máximo de 126 Kcal, 22 g de carboidrato e até 9,5 g de açúcar.	R\$ 7,50
40	300	UNID	Uva passas sem caroço cor preta, embalagem com 500g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	R\$ 35,99
41	1.500	KG	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem de polietileno contendo 1kg, com identificação do produto, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	R\$ 3,45
42	6.665	UNID	Suco concentrado de fruta sabor caju com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml	R\$ 10,80
43	5.000	UNID	Suco concentrado de fruta sabor goiaba com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml	R\$ 10,80
44	5.000	UNID	Suco concentrado de fruta sabor manga, com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml	R\$ 10,80
45	1.000	UNID	Suco INTEGRAL de uva tinto 100% fruta , sem adição de açúcar, aromas sintéticos, corantes e conservantes. Em embalagens Tetra Pack ou Pet de 1l ou 1,5l.	R\$ 23,99
46	15.100	dúzia	Ovos de galinha tipo A	R\$ 16,99
47	1.360	unidade	Café em pó tipo exportação, embalagem 500g	R\$ 20,99
48	2.000	UNID	Vinagre de vinho branco, embalagem de 750 ml.	R\$ 3,00
49	8570	quilo	Carne bovina corte Patinho, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais	R\$ 41,99



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			(físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	
50	8260	quilo	Carne bovina corte músculo de 2°, porcionada em peças, de aproximadamente 2kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 2kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	R\$ 40,80
51	9320	quilo	Carne bovina corte miolo de pá moído, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	R\$ 42,90
52	8250	quilo	Carne suína corte lombo picada, porcionada em pacotes de 1Kg ou 2Kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Coloração: Cor própria, sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser acondicionado em embalagem de 2kg plástica, transparente, atóxica e resistente, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do	R\$ 24,99



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	
53	13000	quilo	Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de aproximadamente 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente	R\$ 47,99
54	9550	quilo	Filé de peito de frango sem pele e sem osso, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	R\$ 23,50
55	9770	quilo	Sobre coxa de frango sem osso, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.	R\$ 16,80
56	6400	quilo	Abóbora madura: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,30
57	6400	quilo	Abobrinha verde: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e	R\$ 4,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	
58	4970	quilo	Aipim, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetam sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas.	R\$ 5,99
59	3900	molho	Alface crespa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,99
60	3070	quilo	Alho descascado: de primeira qualidade, limpos em pacotes de 1kg. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 32,90
61	34000	quilo	Banana prata: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,90
62	26500	quilo	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	R\$ 8,90
63	9620	quilo	Batata doce: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

64	8150	quilo	Beterraba: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,50
65	13350	quilo	Cebola: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,79
66	11900	quilo	Cenoura: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,60
67	6650	quilo	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,49
68	10350	quilo	Inhame: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 6,50
69	18650	quilo	Laranja pera: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,50
70	2920	quilo	Laranja lima: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por	R\$ 6,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	
71	740	quilo	Limão: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 4,99
72	19000	quilo	Maçã nacional: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 10,99
73	14930	quilo	Mamão formosa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 6,90
74	1460	unidade	Mamão Papaia: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 4,30
75	3350	quilo	Pepino: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$4,99
76	3430	quilo	Repolho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,99
77	2200	quilo	Repolho Roxo: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de	R\$ 8,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			sujidades, parasitas e larvas.	
78	7590	quilo	Tangerina: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,80
79	11800	quilo	Tomate Salada: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	R\$ 8,50
80	3700	quilo	Abacate: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 8,90
81	4500	quilo	Abacaxi: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 11,80
82	3460	unidade	Brócolis: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 5,60
83	4650	unidade	Couve - flor: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 9,80
84	5300	molho	Cheiro Verde sem defeitos, com a salsinha apresentando folhas verdes e sem folhas murchas e a cebolinha deverá apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme e intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. Cada maço deverá pesar 200G (VARIAÇÃO DE 10%).	R\$ 2,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

85	3200	molho	Espinafre: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 3,50
86	2200	quilo	Goiaba: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 6,60
87	5200	quilo	Manga palmer: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 7,80
88	5500	quilo	Melancia :de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 3,30
89	3000	quilo	Melão: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 5,80
90	680	quilo	Pimentão verde: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	R\$ 7,80
91	3500	quilo	Vagem macarrão, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 12,70
92	1000	unidade	Alho poró : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 3,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

93	1000	molho	Agrião: : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 5,50
94	2000	quilo	Batata Baroa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 9,99
95	2000	molho	Couve: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 2,80
96	5000	quilo	Pera d'água: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 14,99
97	700	quilo	Rabanete: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	R\$ 5,80
98	3000	unidade	Milho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,55
99	600	quilo	Morango: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 40,99
100	600	molho	Mostarda: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,90



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

101	800	quilo	Quiabo: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 11,70
102	300	quilo	Berinjela: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,99
103	1000	quilo	Feijão vermelho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 7,49

11- FONTE DE RECURSOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7. 250. 053,15 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil, cinquenta e três reais e quinze centavos.)

20.24.1236100122.072000.3.3.90.30.00.00.00.552 **Reduzido: 104**

Areal, 11 de agosto de 2023

Atenciosamente,

José Roberto Zimbrão Ribeiro.
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Eventos.
131.812-8



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: 5748/2023 de 15/08/2023

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 036/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

- 8.** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 9.** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo nº: 5748/2023 de 15/08/2023

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 036/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 5748/2023 de 15/08/2023

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 036/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 5748/2023 de 15/08/2023

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 036/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

No dia ____ de _____ de 2024, o **MUNICÍPIO DE AREAL**, com sede na Praça Duque de Caxias, 39, Centro, Areal-RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 39.554.605/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. _____, brasileiro, _____, legalmente investido no cargo de Prefeito, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, devidamente autorizado a firmar este acordo nos termos do Decreto Municipal n.º 816/11, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Presencial n.º 036/2023**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE Registrar os Preços** para futura e eventual “**Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I**”, da empresa _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF). A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do **Pregão Presencial n.º 036/2023**, com **Processo de Arquivamento n.º 5748/2023**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pela **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados. A Administração não se obriga a adquirir o serviço registrado, somente fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora fará parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em futura e eventual “ **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I**”, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023** e demais anexos, que constituem partes integrantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** independente de transcrição.



2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Gêneros Alimentícios serão entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação e após retirada da nota de empenho.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s) deverá(ão) apresentar a documentação, para a cobrança respectiva, a Secretaria de Educação, até o 5º (quinto) dia útil, posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE AREAL, CNPJ/MF nº 39.554.605/0001-60, e endereçados a Secretaria de Educação, situado na Praça Duque de Caxias, nº 39 – Centro – Areal, Rio de Janeiro/RJ.

3.3. Será verificada a regularidade da empresa quanto às obrigações previdenciárias e de recolhimento de FGTS, antes de se efetuar cada pagamento, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos de processo próprio.

3.4. O pagamento será efetuado pelo Município de Areal até o 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por 02 (dois) servidores, obedecidas as formalidades legais e editalícias, mediante, exclusivamente, crédito em conta-corrente da licitante que vier a ser contratada.

3.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

3.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações, e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7. Caso o Município de Areal efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Areal/RJ.

4.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.3.2. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.4.

5.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da Publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.1.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

10.4.8.1. Por razão de interesse público;

10.4.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

11. DO CONTRATADO

FORNECEDOR:

CNPJ Nº.:

ENDEREÇO:

Dotação Orçamentária: 20.24.1236100122.072000.3.3.90.30.00.00.00.552 **Reduzido: 104**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	3.500	UND	logurte natural integral, composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem adição de corantes, sem adição de açúcares, sem adição de adoçantes naturais ou artificiais e sem sabor. Com embalagem de 170 gramas, contendo data de fabricação e validade. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado, impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa de 1ª qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a contar da data de entrega. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de uma bandeja para teste organolépticos e de cocção. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
2	4.620	UNID	Leite pasteurizado UHT, caixas de 1L, INTEGRAL leite UHT, leite homogeneizado que foi submetido, durante 2 'l 4 segundos, a uma temperatura entre 130° C e 150° C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32° C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas.		
3	1.000	UNID	Leite sem lactose- pasteurizado UHT, caixas de 1L. Contendo na embalagem a informação: Produto isento de lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de uma bandeja para teste organolépticos.		
4	2.000	UNID.	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal, acondicionada em embalagem de 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto. Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
5	2.000	UNID	Queijo tipo requeijão cremoso, acondicionado em potes de 500g de 1ª qualidade. Composto de leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil e conservadores Sorbato de potássio e nisina. O produto deverá ter validade não inferior à 3 meses. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
6	930	UNID	Amido de milho, em caixas de 500g		
7	8.330	KG	Açúcar refinado, na cor branca sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
8	18.790	KG	Arroz tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá ser plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg. O rendimento mínimo é de 2 vezes o seu peso inicial. Obs. Em caso de solicitação, apresentar amostra de 1 kg para teste organolépticos de cocção e rendimento.		
9	3.750	UNID	Azeite de Oliva extra virgem, produto obtido somente dos frutos da oliveira (<i>Olea europaea</i> L.), excluídos os óleos obtidos através de solventes ou processos de reesterificação e ou qualquer mistura de outros óleos. Com acidez de até 0,8% e índice de peróxido máximo de 20 meq/kg. Embalagem em vidro, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
10	5.340	UNID	Biscoito cream craker, embalagem com 400 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Porção de 30g com no máximo 5.1% de gorduras totais.		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

11	5.340	UNID	Biscoito de maisena, embalagem com 400 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.		
12	572	UNID	Canela em pó pura sem açúcar: embalagens de 30g, validade de no mínimo 12 meses.		
13	5.420	UNID	Cacau em pó 100%, alcalino, com validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacotes de 500 gramas.		
14	500	UNID	Canjica de milho branca, grupo misturada, subgrupo despêculado - O produto que, após o processo de degerminação, contenha, no mínimo 80% (oitenta por cento) em peso, de grãos com 50% (cinquenta por cento) do tegumento, ou menos. Tipo 1. Em embalagens de 500g.		
15	3.000	UNID	Creme de leite UHT, em embalagens cartonadas tipo (Tetra pack) com 200g		
16	1.000	UNID	Ervilha seca. Grupo II: no mínimo, 98% de ervilhas partidas (cotilédones ou bandas). O material plástico utilizado na confecção das embalagens para a ervilha será obrigatoriamente incolor e transparente, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. Acondicionadas em embalagens de 500g.		
17	3.790	UNID	Extrato de tomate, composto por apenas tomate, sem corantes e sem conservantes, com a indicação na embalagem: NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem cartonada tipo (tetra pack) ou sachê com 300g, com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Especificações da porção de 30g: 40µg de Vitamina A, 30g de carboidrato, 1mg de vitamina E e valor energético máximo de 16 kcal.		
18	3.460	UNID	Farinha de trigo especial, embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 02 (dois) kg para teste.		
19	1900	UNID	Farinha de mandioca, embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
20	500	UNID	Farinha de aveia, embalagem de 200g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

21	500	UNID	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
22	500	UNID	Fermento biológico seco instantâneo, embalagens com 10g hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.		
23	900	UNID	Fermento em pó químico, embalagem com 100 gramas , hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 0,250 gramas para teste.		
24	10.000	UNID	Feijão preto, tipo 01. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá ser plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, hermeticamente vedado e resistente. Com data de fabricação e validade. O produto feijão preto deverá apresentar grãos íntegros, um nível mínimo de sujidade (pedra, milho, outros grãos, terra), rendimento três vezes o seu peso inicial , maior partes em grãos inteiros após cocção, cozimento homogêneo dos grãos, caldo consistente, sabor e aroma agradáveis e tempo de cozimento médio de 02 (duas) horas, padrão de porcentagem máximo: umidade do grão 15 por cento, matérias estranhas e impurezas no lote, 2,0 por cento grãos ardidos, mofados 1,0 por cento, total de grãos avariados 4,0 por cento. Obs: Em caso de solicitação, apresentar amostra de 1kg para testes organolépticos de cocção e rendimento.		
25	2.800	UNID	Fubá de milho, embalagem com 01 kg , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
26	3.620	UNID	Goiabada composta pelos Ingredientes: goiaba e açúcar e estabilizante pectina, sem corantes, sem conservantes artificiais. Com indicação na embalagem: NÃO CONTÉM GLÚTEN . Acondicionadas em embalagens plásticas de 300g com data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		
27	24.900	UNID	Leite em pó integral e instantâneo, embalagem com 400g, com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: Em caso de solicitação,		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			apresentar amostra de 400 g para testes organolépticos de cocção e rendimento.		
28	10.250	UNID	Macarrão parafuso, massa com ovos, embalagem com 500 g , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.		
29	1.230	UNID	Macarrão padre nosso, massa com ovos, embalagem com 500g , hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.		
30	1.000	UNID	Macarrão conchinha, massa com ovos, embalagem com 500g, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Obs: em caso de solicitação, apresentar amostra de 500g para teste.		
31	1.000	UNID	Macarrão de arroz, a base de arroz, sem glúten, podendo conter corantes naturais de urucum e cúrcuma e emulsificante E 471. Embalagem de 500g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
32	3.385	UNID	Milho verde em conserva, a base de: milho, água e sal, sem conservantes, acondicionado em sachê ou lata de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
33	5.880	UNID	Óleo de soja refinado, tipo 1, embalagem de 900ml		
34	465	PCT	Orégano desidratado: embalagens de 100 g, com validade mínima de 12 meses.		
35	8.000	PCT	Pão tipo forma tradicional, em embalagem plástica com 500g.		
36	1.000	PCT	Polvilho AZEDO		
37	1.000	PCT	Polvilho DOCE		
38	3.530	UNID	Queijo ralado em sachê de 100g, composto de: Queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina.		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

39	12.680	PCT	Rosquinha: biscoito tipo rosquinha com embalagem de 400 g. Porção de 30 g contendo valor energético máximo de 126 Kcal, 22 g de carboidrato e até 9,5 g de açúcar.		
40	300	UNID	Uva passas sem caroço cor preta, embalagem com 500g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.		
41	1.500	KG	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem de polietileno contendo 1kg, com identificação do produto, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.		
42	6.665	UNID	Suco concentrado de fruta sabor caju com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml		
43	5.000	UNID	Suco concentrado de fruta sabor goiaba com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml		
44	5.000	UNID	Suco concentrado de fruta sabor manga, com no mínimo de 5% de suco natural, em embalagem de 500ml		
45	1.000	UNID	Suco INTEGRAL de uva tinto 100% fruta , sem adição de açúcar, aromas sintéticos, corantes e conservantes. Em embalagens Tetra Pack ou Pet de 1l ou 1,5l.		
46	15.100	dúzia	Ovos de galinha tipo A		
47	1.360	unidade	Café em pó tipo exportação, embalagem 500g		
48	2.000	UNID	Vinagre de vinho branco, embalagem de 750 ml.		
49	8570	quilo	Carne bovina corte Patinho, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			semanalmente.		
50	8260	quilo	Carne bovina corte músculo de 2°, porcionada em peças, de aproximadamente 2kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 2kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
51	9320	quilo	Carne bovina corte miolo de pá moído, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , congelada à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
52	8250	quilo	Carne suína corte lombo picada, porcionada em pacotes de 1Kg ou 2Kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Coloração: Cor própria, sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser acondicionado em embalagem de 2kg plástica, transparente, atóxica e resistente, transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
53	13000	quilo	Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de aproximadamente 100g média, congelados a (-12°C) , isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente		
54	9550	quilo	Filé de peito de frango sem pele e sem osso, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
55	9770	quilo	Sobre coxa de frango sem osso, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagens de 1kg, 2kg ou 5kg , transportada e distribuída conforme as especificações e restrições citadas e detalhadas no termo de referência, sob passividade de enquadramento pelos Órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária como infração sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Entregue nas unidades escolares semanalmente.		
56	6400	quilo	Abóbora madura: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
57	6400	quilo	Abobrinha verde: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
58	4970	quilo	Aipim, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas.		
59	3900	molho	Alface crespa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
60	3070	quilo	Alho descascado: de primeira qualidade, limpos em pacotes de 1kg. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
61	34000	quilo	Banana prata: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
62	26500	quilo	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos		
63	9620	quilo	Batata doce: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
64	8150	quilo	Beterraba: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
65	13350	quilo	Cebola: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
66	11900	quilo	Cenoura: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
67	6650	quilo	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
68	10350	quilo	Inhame: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
69	18650	quilo	Laranja pera: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
70	2920	quilo	Laranja lima: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
71	740	quilo	Limão: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
72	19000	quilo	Maçã nacional: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
73	14930	quilo	Mamão formosa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
74	1460	unidade	Mamão Papaia: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
75	3350	quilo	Pepino: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
76	3430	quilo	Repolho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
77	2200	quilo	Repolho Roxo: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
78	7590	quilo	Tangerina: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
79	11800	quilo	Tomate Salada: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas		
80	3700	quilo	Abacate: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			sujidades, parasitas e larvas.		
81	4500	quilo	Abacaxi: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
82	3460	unidade	Brócolis: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
83	4650	unidade	Couve - flor: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
84	5300	molho	Cheiro Verde sem defeitos, com a salsinha apresentando folhas verdes e sem folhas murchas e a cebolinha deverá apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme e intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. Cada maço deverá pesar 200G (VARIACÃO DE 10%).		
85	3200	molho	Espinafre: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
86	2200	quilo	Goiaba: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
87	5200	quilo	Manga palmer: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
88	5500	quilo	Melancia :de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
89	3000	quilo	Melão: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
90	680	quilo	Pimentão verde: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas		
91	3500	quilo	Vagem macarrão, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
92	1000	unidade e	Alho poró : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
93	1000	molho	Agrião: : de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
94	2000	quilo	Batata Baroa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos.		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

			Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
95	2000	molho	Couve: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
96	5000	quilo	Pera d'água: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
97	700	quilo	Rabanete: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.		
98	3000	unidade e	Milho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
99	600	quilo	Morango: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
100	600	molho	Mostarda: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

101	800	quilo	Quiabo: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
102	300	quilo	Berinjela: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
103	1000	quilo	Feijão vermelho: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da Lei .

12.2. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 036/2023.

12.3. Fiscalizar a entrega dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante o fornecedor registrado seja o único responsável pelo fornecimento de todo o serviço, a Secretaria de Saúde reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

12.4. O servidor designado para fiscalização e recebimento do serviço será a Sra. Lucilene Antônio Afonso Bertoldo, mat.: 111.870-0.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Areal, ____ de _____ 2024.

Município de Areal
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa 1ª Classificada
REPRESENTANTE LEGAL